



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1857/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é de R\$ 1.248,68 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 18/08/2022. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: <https://cristalina.go.leg.br/>

Cristalina-GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO

Suplente da CPL